

Portaria nº 006/2024 SEMUSA.

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A Resolução Federal RDC Nº 50/2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A Resolução Federal RDC Nº 51/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

A Resolução Estadual SES/RJ Nº 1058/2014, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

A Resolução Estadual SES/RJ Nº 1822/2019, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal 2221/2019, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Clínica Odontológica H2D Sentineli Ltda

Atividade: Atividade Odontológica

CNAE: 86.30-5-04

Endereço: Rua Bangu, 59 Sobreloja - Liberdade, Rio das Ostras-RJ

CNPJ: 42.248.546/0001-06

Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: João Victor Sinder Ouverney / CREA/RJ nº 2014110157

Processo de Visto em Planta nº 35634/2023

Art. 2º- A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente(s) para a aprovação junto aos demais órgãos(s) público(s). O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Atr. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 18 de setembro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 26 de setembro de 2024, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 2º quadrimestre do exercício de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6879/2024

CONTRATO Nº 007/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.

OBJETO: Prorrogação e convalidação do prazo visando a continuidade da locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 – Liberdade - Rio das Ostras/ RJ, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA).

VALOR: R\$ 29.936,34

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.36.150000-1.600.0000

EMISSION: 13/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1214/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8463/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.

CNPJ: 31.231.772/0001-68

OBJETO: Acréscimo em 25% os quantitativos dos itens conforme disposto na tabela, do contrato 015/2021, totalizando um valor financeiro de R\$ 35.226,87 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 3,3285% do valor total do contrato, cujo o objeto